



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	03	de proc.
n.º	4	de 1999
ADELINA CICONI		
Reg. 100.406		
ATM		

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Resolução visa instituir a Corregedoria desta Câmara que terá por função precípua zelar pela aplicação dos princípios da legalidade e da moralidade pública no âmbito do Poder Legislativo paulistano.

A crise por que passa o Parlamento municipal não precisa ser demonstrada. Impõem-se, isso sim, medidas enérgicas que restitua a credibilidade dessa instituição fundamental para a Democracia e para a Federação junto à população.

A iniciativa se insere num esforço criativo para que a presente crise não seja perdida em reclamações estéreis, mas aproveitada como impulso para a reconstrução do Poder Legislativo, sobretudo no plano municipal, esfera de governo mais próxima do povo e mais adequada a ser semente de novas formas políticas que valorizem a ação local sem que se abra mão de uma consciência que se quer cada vez mais global.

A Corregedoria deverá ser também mais um instrumento institucional a promover uma transparência cada vez maior desta Câmara Municipal.

Diante do exposto, peço aos meus nobres paces a urgente aprovação desta propositura.